TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 02/2022

Processo Origem nº 001.0500.000.002/2018
Processo 2022 nº 2021/52540

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO CELEBRADO EM 06/04/2018 ENTRE O **ESTADO DE SÃO PAULO**, POR INTERMÉDIO DA **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE** E A **FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO E HOSPITALAR - FAMESP,** QUALIFICADA COMO **ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE**, PARA REGULAMENTAR O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO **AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES "DR. ROBERTO AFFONSO PLACCO" – AME ITAPETININGA.**

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado de São Paulo, por intermédio da **Secretaria de Estado da Saúde**, com sede nesta cidade à Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 188 – Cerqueira Cesar, São Paulo/SP, neste ato representado pelo seu Secretário de Estado da Saúde, Dr. Jeancarlo Gorinchteyn, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade RG nº 17.321.176, CPF nº 111.746.368-07, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar - FAMESP, qualificada como Organização Social de Saúde, com CNPJ/MF nº 46.230.439/0001-01, inscrito no CREMESP sob nº 937.618, com endereço à Rua João Butignolli s/nº – Distrito de Rubião Júnior – Botucatu/SP, e com estatuto devidamente registrados no 2º Oficial de Registro de Pessoas Jurídicas de Botucatu sob nº 1203/12 AV.26/136 LºA, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Dr. Antonio Rugolo Junior, médico, divorciado, RG nº 7.485.822-1, CPF nº 021.229.298-63, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 846, de 04 de junho de 1998, e considerando a declaração de dispensa de licitação inserida nos autos do Processo nº **001.0500.000.002/2018**, fundamentada no § 1º do artigo 6º, da Lei Complementar nº 846/98 e alterações posteriores, e ainda em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde - SUS, estabelecidos nas Leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90, com fundamento na Constituição Federal, em especial no seu artigo 196 e seguintes, e na Constituição do Estado de São Paulo, em especial o seu artigo 218 e seguintes, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO DE ADITAMENTO conforme disposto na Cláusula Nona – Da Alteração Contratual** referente ao gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos **AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES "DR. ROBERTO AFFONSO PLACCO" – AME ITAPETININGA**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a Implementação de Serviço de Terapia Oncológica no Ambulatório Médico de Especialidade Itapetininga – AME Itapetininga em parceria com o Conjunto Hospitalar de Sorocaba a partir de junho do presente exercício.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO altera a CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS FINANCEIROS, PARÁGRAFO PRIMEIRO, bem como itens dos Anexos Técnicos I e II, do presente Contrato de Gestão, conforme redação abaixo:

CLÁUSULA SÉTIMA
DOS RECURSOS FINANCEIROS
PARÁGRAFO PRIMEIRO

Para os meses de junho a dezembro de 2022, serão acrescidos nos repasses dos recursos financeiros a importância de R$ 654.798,13 (seiscentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e noventa e oito reais e treze centavos) referente a custeio e R$ 49.814,86 (quarenta e nove mil, oitocentos e quatorze reais e oitenta e seis centavos) referente a investimento conforme tabela abaixo, o repasse dar-se-á na modalidade Contrato de Gestão, conforme Instruções do TCESP.

CUSTEIO
UGE: *090192*
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: *10 302 0930 4852 0000*
NATUREZA DA DESPESA CUSTEIO: *33 50 85*
FONTE DE RECURSOS: *Fundo Estadual de Saúde – Lei 141/12*

INVESTIMENTO
UGE: *090192*
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: *10 302 0930 4852 0000*
NATUREZA DA DESPESA: *44 50 42*
FONTE DE RECURSOS: *Fundo Estadual de Saúde – Lei 141/12*

MÊS/CUSTEIO	Termo de Aditamento 01/2022	Tratamento oncológico 02/2022	Total
Janeiro	1.210.510,00	-	1.210.510
Fevereiro	1.210.510,00	-	1.210.510
Março	1.210.510,00	-	1.210.510
Abril	1.210.510,00	-	1.210.510
Maio	1.210.510,00	-	1.210.510
Junho	1.210.510,00	55.881,19	1.266.391,19
Julho	1.210.510,00	58.918,50	1.269.428,5
Agosto	1.210.510,00	76.114,02	1.286.624,02
Setembro	1.210.510,00	88.924,53	1.299.434,53
Outubro	1.210.510,00	124.986,63	1.335.496,63
Novembro	1.210.510,00	124.986,63	1.335.496,63
Dezembro	1.210.510,00	124.986,63	1.335.496,63
TOTAL	**14.526.120,00**	**654.798,13**	**15.180.918,13**

MÊS	Investimento
Junho	49.814,86
TOTAL	**49.814,86**

Anexo I

II – ESTRUTURA E VOLUME DE ATIVIDADES CONTRATADAS

II.1. ATENDIMENTO AMBULATORIAL NO ANO DE 2022 (ESPECIALIDADES MÉDICAS)

CONSULTA MÉDICA	1º semestre						2º semestre						Total
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	
Primeira Consulta	2300	2300	2300	2300	2300	2300	2300	2300	2300	2300	2300	2300	**27.600**
Interconsulta	700	700	700	700	700	714	742	784	840	896	964	964	**9404**
Consulta Subsequente	2250	2250	2250	2250	2250	2250	2250	2250	2250	2250	2250	2250	**27.000**
Total	**5250**	**5250**	**5250**	**5250**	**5250**	**5264**	**5292**	**5334**	**5390**	**5446**	**5514**	**5514**	**64.004**

II.2. ATENDIMENTO NÃO MÉDICO NO ANO DE 2022

CONSULTA NÃO MÉDICA	1º semestre						2º semestre						Total
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	
Consulta	1.100	1.100	1.100	1.100	1.100	1.114	1.142	1.184	1.240	1.296	1.364	1.364	14.204
Sessão	200	200	200	200	200	200	200	200	200	200	200	200	2.400
Total	1.300	1.300	1.300	1.300	1.300	1.314	1.342	1.384	1.440	1.496	1.564	1.564	16.604

II.7. TELECONSULTA DE ENFERMAGEM (ACOMPANHAMENTO)

Teleconsulta	1º semestre						2º semestre						Total
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	
Enfermagem	-	-	-	-	-	14	42	84	140	196	264	264	1.004

II.8. TRATAMENTO CLÍNICO ONCOLÓGICO - ACOMPANHAMENTO

Tratamento Clínico Oncológico	1º semestre						2º semestre						Total
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	
Tratamento em Oncologia – Quimioterapia (QT)	-	-	-	-	-	14	42	60	116	172	240	240	884
Hormonioterapia – Clínica adicional						-	-	24	24	24	24	24	120
Nº de Sessões/mês						**14**	**42**	**84**	**140**	**196**	**264**	**264**	**1004**

CLÁUSULA TERCEIRA
DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Termo de Aditamento vigorará a partir da sua assinatura até o encerramento do contrato de gestão.

CLÁUSULA QUARTA
DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as demais disposições e cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO** e, seus respectivos Termos de Aditamento, não alterados por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA
DA PUBLICAÇÃO

O presente **Termo de Aditamento** será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA
DO FORO

Fica eleito o Foro da Capital, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, que não puderem ser resolvidas pelas partes.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São Paulo, 29 de junho de 2022.

Ricardo Eduardo Ribeiro
Secretário Executivo
Secretaria de Estado da Saúde

DR. JEANCARLO GORINCHTEYN
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

DR. ANTONIO RUGOLO JUNIOR
FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO E HOSPITALAR - FAMESP

Testemunhas:

1) _____
Nome: Andreza de Andrade Alves
R.G.: 32.727.674-5

2) _____
Nome: Ana Estela G Leandro
R.G.: 22.937.792-0